



**LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2019
DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.600/2018) por anulação de dotação, inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.579/2018, Exercício 2019 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, ou ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.600/2018 - Exercício 2019, no valor de **R\$ 9.079,69 (Nove Mil, Setenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	VALOR
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: Reforma e Ampliação da Cadeia Pública	
3.3.90.93.00.00.00.00.1014 – Indenizações e Restituições – (Transf. Convênio)	R\$ 9.079,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 9.079,69

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação total da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	VALOR
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.164 - Reforma e Ampliação da Cadeia Pública	
(806) 4.4.90.93.00.00.00.00.1014 – Indenizações e Restituições – (Transf. Convênio)	R\$ 9.079,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 9.079,69

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.600/2018 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.579/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2019.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2019.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS**

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 60 – Obras de Infra Estrutura Urbana		Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2019	
Função / Sub-Função	Ações	Meta Física	Valor R\$
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Restituições de Saldos de Convênios	Restituições	9.079,69

ACP



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 60 – Obras de Infra Estrutura Urbana					
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
15 – Urbanismo 451 – Infra Estrutura Urbana	N	Restituições	Restituições de Saldos de Convênios	2019	9.079,69

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA
BRASIL, Nº 2.000, CENTRO - BELA VISTA - VILA RICA/MT CEP: 78.645-000 - FONE/FAX: (0xx66) 3554-1309/1151
E mail gabinete@vilarica.mt.gov.br
Site: www.vilarica.mt.gov.br